



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA COMPLEMENTAR Nº 010/2026-A SESSÃO ORDINÁRIA 06/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA) - 17:30 HORAS

5 - 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 039/2026 - PREFEITO MUNICIPAL** - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e Cem mil reais), e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 039/2026 - pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão Conjunta - pela aprovação. **EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL HENRIQUE ANDREETA.** Processo nº 16838.

+++++



**EMENDA MODIFICATIVA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL ANDREETA AO
PROJETO DE LEI Nº 039/2026.**

Emenda Modificativa nº 01/2026

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º, será suplementado com recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.100.000,00 (Seis milhões de reais) elencadas no quadro abaixo:

Gabinete do Prefeito

Desenvolvimento e implementação de RH	Vencimentos e Salários	2.000.000,00
---------------------------------------	------------------------	--------------

Secretaria Municipal de Finanças

Amortização de dívida interna	Amortização dívida interna	3.600.000,00
-------------------------------	----------------------------	--------------

Gabinete da Vice-Prefeita

Orçamento do gabinete	Verba parcial do gabinete	1.500.000,00
-----------------------	---------------------------	--------------

Secretaria Municipal de Cultura

Desenvolvimento e implementação de RH	Vencimentos e Salários	1.000.000,00
---------------------------------------	------------------------	--------------

Total 8.100.000,00

Justificativa:

A presente emenda tem por finalidade **promover uma alocação mais eficiente** e responsável dos recursos públicos, evitando a redução orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, pasta essencial para a execução de serviços de infraestrutura, manutenção urbana e atendimento direto às demandas da população.

Ressalta-se que a *retirada de recursos originalmente prevista* incide sobre a rubrica de vencimentos e salários, o que **impactaria diretamente a mão de obra operacional da Secretaria**, comprometendo a execução de serviços essenciais, como manutenção de vias, drenagem, reparos estruturais e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento da cidade.



A eventual supressão desses recursos poderia resultar na **redução da capacidade de atendimento da Secretaria**, afetando diretamente a qualidade e a continuidade dos serviços prestados à população.

Por outro lado, o **Gabinete da Vice-Prefeita**, cujo orçamento totaliza R\$ 1.882.575,00, possui **atribuições predominantemente institucionais e administrativas**, sendo possível a **realocação parcial de recursos sem prejuízo significativo às suas atividades**.

Dessa forma, a presente emenda **corrige a origem dos recursos a serem remanejados, preservando a capacidade operacional da Secretaria de Obras**, especialmente no que se refere à manutenção de sua força de trabalho, e garantindo que o ajuste orçamentário ocorra de forma mais equilibrada e alinhada ao interesse público.

Rafael Henrique Andreeta
Vereador
Câmara Municipal de Rio Claro



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 39/2026 foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Rio Claro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6HWN33NBSX06CRE2>, ou vá até o site <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6HWN-33NB-SX06-CRE2



RAFAEL HENRIQUE ANDREETA

Vereador

Assinado em 01/04/2026, às 09:24:20

Documento Assinado Digitalmente. Para verificar o documento, acesse o site: <https://rioclaro.siscam.com.br/documentos/autenticar> - 6HWN-33NB-SX06-CRE2